



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 102, DE 09 DE MARÇO DE 1988

Atualiza a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal da Serra aprovou e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Ficam atualizados em Cz\$ 22.826,96 (Vinte e dois mil, oitocentos e vinte seis cruzados e noventa e seis centavos), os subsídios dos Vereadores, assim divididos em partes fixa e variável:

- a) Parte Fixa Cz\$ 10.163,96
- b) Parte Variável Cz\$ 12.663,00

Parágrafo Único - A parte variável corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador e à sua participação nas votações.

Art. 2º - Por Sessão Extraordinária, até o limite máximo de 04 (quatro), mensalmente, fica estabelecido o valor de Cz\$... 7.000,00 (Sete mil cruzados).

Art. 3º - Ficam concedidas a cada Vereador, como partes integrantes da sua remuneração mensal, devidamente atualizadas, as seguintes parcelas:

- Ajuda de transportes Cz\$ 80.173,04
- Auxílio de Correspondência Cz\$ 37.000,00
- Encargos Gerais Cz\$ 30.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

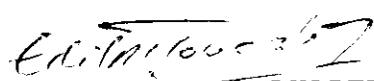
RESOLUÇÃO nº 102 - fls. 02

Art. 4º - Fica estabelecida a título de Ajuda de Custo, a cada Vereador a importância de Cz\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzados), cujo pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas iguais de Cz\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados), no início e no final da Sessão Legislativa.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 09 de março de 1988.


JORGE ADÃO BARCELOS
Presidente


EDILSON TEIXEIRA DUARTE
1º Secretário